



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PARA: Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Licitações

DE: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização para Celebração de Contrato de Aquisição de Imóvel

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No uso das atribuições legais conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e com fulcro na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Decreto Municipal nº 2355/2025 e Lei Municipal nº 814/2025, **AUTORIZO** a formalização do instrumento contratual referente à **Inexigibilidade nº 12/2026**.

2. DO OBJETO

A presente autorização visa a formalização do **Contrato nº 29/2026** para a aquisição de 02 (dois) imóveis rurais destinados à implantação de conjunto habitacional, totalizando uma área de **98.360 m²**. Os imóveis compreendem as matrículas nº 1.811 e nº 1.812 do Cartório de Registro de Imóveis de Alto Piquiri.

3. DAS PARTES E VALORES

- **Vendedor:** Eduardo Fernando Pacagnan.
- **Comprador:** Município de Alto Piquiri - PR.
- **Valor Global:** R\$ 1.266.944,40 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
- **Dotação Orçamentária:** 08.004.16.482.0022.2.275.4.4.90.61.00.00.

4. DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES

Fica a eficácia do contrato e a autorização para o respectivo pagamento condicionadas a:

1. **Fiscalização Técnica:** Emissão de **Relatório de Viabilidade Técnica e Urbanística** pelo servidor designado, atestando a aptidão do solo e conformidade com o Plano Diretor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

2. **Regularidade Documental:** Apresentação, por parte do vendedor, das certidões negativas de débitos e matrícula atualizada sem ônus.
3. **Formalização:** Lavratura de escritura pública e protocolo de registro em nome do Município.

5. DETERMINAÇÃO

Publique-se o extrato do contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no Portal da Transparência Municipal, em estrita observância ao princípio da publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Alto Piquiri – PR, 06 de abril de 2026.


GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal